



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1985/08, de 29 de fevereiro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 18.541,26 (dezoito mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.013	Saúde do Trabalhador		
3.3.90.30	Material de Consumo	3 3 335	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3 1 335	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0 1 000	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3 3 335	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 3 335	5.541,26
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	1.000,00
TOTAL			18.541,26

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2007 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2007
3 3 335	Conv. MS/FNS – Saúde do Trabalhador	15.541,26
TOTAL		15.541,26

ln *Q*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

II - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira das Transferências Voluntárias do Ministério da Saúde, para execução do programa de Saúde do Trabalhador, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e do Convênio firmado com o órgão repassador, conforme abaixo especifica:

a) Rendimentos de Aplicação Financeira..... R\$ 1.000,00

III - Anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.024	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.3.90.30 (210)	Material de Consumo	0 1 000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2008.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento